

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 71, de 11 de dezembro de 2025.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Sociologia - nível Mestrado Profissional – PROFSOCIO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria 027/2023, 26 de setembro de 2023, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Sociologia - nível Mestrado Profissional – PROFSOCIO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba no **período de 22 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026.**

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome do Membro	Função Representação
Prof. Dra. Luciana Henrique da Silva	Presidente
Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz Representante	Representante docente
Prof. Dra. Juliana do Prado Representante	Representante docente
Prof. Dr. Ailton de Souza Representante	Representante docente (suplente)
Mestrando(a) Cláudio Ferreira da Silva	Representante discente
Mestrando(a) Alison Menezes Freitas	Representante discente (suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Dourados, 11 de dezembro de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 160-SEC/2025

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a CULTIVAR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CULTIVAR - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES) - Maracaju-MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.